

T.A. Nº 248/2022

CONTRATO Nº 233/2018 (SEI 19.16.2254.0000364/2018-12)

CONTRATO SIAD Nº 9210423

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Chubb Seguros Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/0001-18, com sede na Av. Rebouças, nº 3970 – andar 26 e 27 , Ed. Eldorado Business Tower, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05.402-970, neste ato representada por **Leandro Martinez Raymundo**, inscrito no CPF sob o nº 274.651.668-37, e **Luciano Alves Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 271.209.948-67.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 55/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “contratação de seguro patrimonial, sem intervenção de corretores, para os imóveis que compõem o patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como as instalações e conteúdos alocados nos referidos imóveis”, a prorrogação da vigência, o reajuste do valor dos serviços, o acréscimo de 13,669% e a supressão de 6,435% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/12/2022 até 26/12/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– Do valor dos serviços

O valor do prêmio, a partir de 27/12/2022, passa a ser de R\$ 138.140,46 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), por acordo entre as partes, nos termos da cláusula décima terceira do contrato inicial e conforme descrito no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– Do acréscimo e da supressão

Acrescenta-se 13,669% e suprime-se 6,435% sobre o valor global inicial atualizado do Contratos, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude da inclusão e exclusão de imóveis, conforme descrito no Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da prorrogação da vigência, do reajuste, do acréscimo e da supressão, o valor global atualizado do Contrato, para o período de **27/12/2022 até 26/12/2023**, passa a ser de **R\$ 138.140,46** (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.10 – 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

| Contrato nº 233/2018 | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------|---|---|-----------------------------------|----------------------------|
| Item | Descrição | Cód SIAD | Valores atuais do contrato (R\$) | Variação do IPCA nov/21 a out/22 | Valores após reajuste IPCA | Proposta Contratada |
| 1 | Serviços de seguros de imóveis | 4774 | 101.883,83 | 6,4700% | 108.475,71 | 138.140,46 |
| - | Acréscimos | | 32.441,30 | | 34.540,25 | |
| - | Supressões | | 12.424,73 | | 13.228,61 | |
| TOTAL | | | | | 129.787,35 | |

ANEXO II

| CONTRATO 233/2018 | | | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|---------------|-----------|
| Valor Global Atual do CT | Solicitação de Acréscimo | | | ACUMULADO (%) | |
| | Descrição | Valor do Prêmio Líquido R\$ | Impacto (%) | Acréscimo | Supressão |
| 140.837,12 | Seguro Patrimonial | 19.250,73 | 13,669% | 24,598% | 9,195% |
| | Solicitação de Supressão | | | | |
| | Descrição | Valor do Prêmio Líquido R\$ | Impacto (%) | | |
| | Seguro Patrimonial | 9.063,39 | 6,435% | | |

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Leandro Martinez Raymundo

Luciano Alves Santos

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES SANTOS, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 15:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Raymundo, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 15:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/12/2022, às 18:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2022, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2022, às 13:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4332574** e o código CRC **778550CE**.

Processo SEI: 19.16.2481.0148003/2022-49 / Documento SEI:
4332574

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br